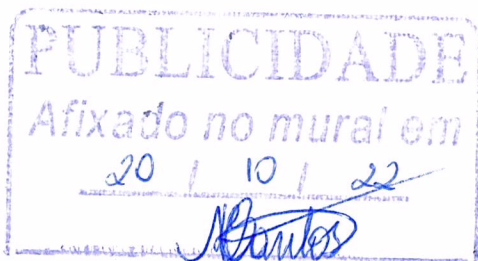


PORTARIA N.º 061/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.



"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no art. 266 do Decreto Lei n.º 1.713/1939, de 28 de Outubro de 1939;

Considerando o disposto no art. 236 da Lei Federal n.º 8.112/1990, de 11 de Dezembro de 1990;

Considerando que o Dia do Servidor Público é considerado ponto facultativo nas repartições públicas;

Considerando ainda que, 14 de Novembro de 2022, segunda-feira que antecede o feriado do dia 15 de Novembro de 2022 (terça-feira), comemoração a Proclamação da República.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

RESOLVE

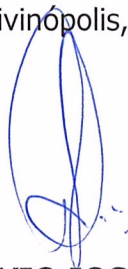
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE no dia 28 de Outubro de 2022 (sexta-feira) em virtude do feriado do Dia de Servidor público, e ainda o dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), anterior ao feriado da Proclamação da República;

Art. 3º. Excluem-se do estabelecido no Art. 1º desta Portaria os serviços considerados essenciais, cuja natureza não possam sofrer interrupção na sua prestação de serviço, a critério da Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 20 de Outubro de 2022.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí– Minas Gerais)